

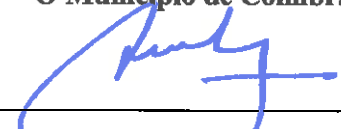


CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

2. Da decisão arbitral cabe recurso, de facto e de direito, para o Tribunal Administrativo competente;
3. Ao presente contrato aplica-se, subsidiariamente, o previsto no DL n.º 273/2009, de 01 de Outubro e no Código de Contratos Públicos.

Este Contrato-Programa foi feito em duplicado no dia 6 de Mar, de 2016, ficando um exemplar na posse de cada um dos outorgantes.

O Município de Coimbra



 (Manuel Augusto Soares Machado)

Real Clube de Brasfemes



 (Paulo André Batista Marques Carlos)



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

N.º 101/2015

Primeiro outorgante: Município de Coimbra, pessoa coletiva n.º 506415082, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Manuel Augusto Soares Machado;

e

Segundo outorgante: Real Clube de Brasfemes representada por Paulo André Batista Marques Carlos, na qualidade de Presidente da Direção, pessoa coletiva n.º 502 052 600, com sede na Rua Fausto Quadros, 2- Brasfemes – 3020-545 Brasfemes, adiante designada por Entidade;

Entre ambos os outorgantes é celebrado o presente Contrato-Programa, de acordo com os artigos 46.º e 47.º da Lei de Bases da Actividade Física e do Desporto, aprovada pela Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro; Regime Jurídico dos Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo, consignado no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01 de outubro; alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; Edital n.º 90/2014 da Câmara Municipal de Coimbra, de 10 de outubro e em execução da Informação n.º 246/DDJ/2015, de 03.11.2015 (SGD n.º 40.952), aprovada em Reunião da Câmara Municipal de Coimbra, de 09/11/2015 (deliberação n.º 1780), que se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objecto do contrato

Constitui objeto do presente Contrato-Programa apoiar no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto 2014/2015, nas seguintes áreas:

- c) Fornecimento de Material Desportivo de Desgaste;
- f) Apoio a Transportes para Eventos Desportivos;
- g) Reconhecimento da Formação Desportiva;
- h) Confirmação da Prestação Desportiva;

Departamento de Administração Geral
GABINETE DE CONTRATOS
N.º Ordem: <u>52/2016</u>
N.º de Fols.: <u>4</u> / N.º Pág.: <u>6</u>
Data: <u>11/05/2016</u>
Assin.: 
O Oficial Público



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Cláusula 2.ª

Apoio Financeiro

Na prossecução objeto descrito na cláusula 1.ª o Município de Coimbra concede apoio financeiro à Entidade, através das seguintes áreas:

- c) Fornecimento de Material Desportivo de Desgaste, no montante de 100,00€ (cem euros);
- f) Apoio a Transportes para Eventos Desportivos, no montante de 625,00€ (seiscentos e vinte cinco euros);
- g) Reconhecimento da Formação Desportiva, no montante de 725,00€ (setecentos e vinte cinco euros);
- h) Confirmação da Prestação Desportiva, no montante de 875,00€ (oitocentos e setenta cinco euros);

Cláusula 3.ª

Obrigações do Município

Constituem obrigações do Município de Coimbra, atribuição de um apoio financeiro ao abrigo das alíneas c), f), g) e h) da Cláusula 2.ª, no montante total de 2.325,00€ (dois mil trezentos e vinte cinco euros).

Cláusula 4.ª

Obrigações da Entidade

Constituem obrigações do segundo outorgante:

1. Enviar ao 1º Outorgante o relatório de execução final do contrato-programa, até à data de vigência do presente contrato;
2. Colaborar graciosamente com o 1º Outorgante e com outras instituições desportivas de Coimbra, a indicar pelo 1º Outorgante, em ações desportivas de interesse municipal;
3. Em todas as atividades publicitadas pelo 2º Outorgante deverá ser colocado o logotipo em uso da Câmara Municipal de Coimbra.

Cláusula 5.ª

Programa de Desenvolvimento Desportivo

Constituem anexos do presente contrato-programa o Programa de Desenvolvimento Desportivo referente à época desportiva 2014/2015.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Cláusula 6.ª

Acompanhamento e controlo do Contrato-Programa

Compete ao Município fiscalizar a execução do presente Contrato-Programa, procedendo ao acompanhamento e controlo da sua execução.

Cláusula 7.ª

Vigência

O Contrato-Programa entra em vigor a partir da data da sua assinatura, decorrendo o seu período de vigência até ao final do ano de 2015.

Cláusula 8.ª

Revisão do Contrato-Programa

Qualquer alteração ou adaptação ao presente Contrato-Programa carece de prévio acordo do Município, a prestar por escrito, sem prejuízo do disposto no artigo 21.º do DL 273/2009, de 1 de outubro.

Cláusula 9.ª

Resolução do contrato

O presente Contrato-Programa pode, a todo o tempo, ser unilateralmente rescindido pelo Município, caso a Entidade deixe de cumprir as obrigações que aqui assume e, bem assim, de entregar atempadamente os documentos que lhe sejam solicitados pelo Município no decurso da execução do mesmo.

Cláusula 10.ª

Publicitação do Apoio

O presente Contrato-Programa está sujeito à publicação nos sítios de Internet do Município e da Inspeção-Geral de Finanças, nos termos do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, e da Lei n.º 64/2013 de 27 de agosto, confirmado pelo Despacho n.º 1169/2014 da Ministra das Finanças, datado de 24 de janeiro.

Cláusula 11.ª

Disposições finais

1. Os litígios emergentes da execução do presente contrato serão submetidos a arbitragem nos termos da Lei;

Programa de desenvolvimento desportivo - Época 2014/2015

- O RCB inscreveu para a época 2014/2015, os seguintes escalões:

- Traquinas; Petizes; Benjamins; Infantis; Iniciados; Juvenis; Séniores masculinos; Séniores femininos

- Tivemos durante toda a época, à volta de uma centena e meia de atletas na prática desportiva do futebol

- Os objetivos traçados, foram totalmente atingidos, em todos os planos de formação, quer a nível desportiva quer a nível social.

De referir que fomos dos poucos clubes da região centro a ter uma equipa de futebol sénior feminino a competir no campeonato nacional.

No que diz respeito ao futebol sénior masculino, lutamos até ao final na tentativa de subir de divisão tendo ficado apenas a um ponto de atingir o objetivo.

A nível social, porque se proporcionou um ambiente salutar, que permitiu a integração e o são convívio de largas dezenas de crianças, que puderam interagir, criando bases para um desenvolvimento físico e intelectual sustentável.

- A nível desportivo, as equipas de formação atingiram um nível medio competitivo, dentro do que se esperava, com classificações honrosas, e uma disciplina de registar.

- No decorrer da época que se aproxima do seu término o Real Clube de Brasfemes teve os seguintes encargos:

Filiação Clube na AFC	270,00 €	
Cartões Directores	135,00 €	
Cartões Seccionistas e Trainadores	1.323,00 €	
Taxas de Inscrição de Equipas	449,50 €	
Inscrição de Jogadores	<u>5.107,50 €</u>	7.285,00 €
Organização de Jogos		3.201,00 €
Policimento		2.311,14 €
Electricidade		2.400,00 €
Água		420,00 €
Gás		1.050,00 €
Custos com Escalões		450,00 €
Fisioterapeutas		6.000,00 €
Contabilista		1.200,00 €
Treinadores		6.000,00 €
		<u>30.317,14 €</u>

Paulo André
(Presidente da Direção)



Ofício

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Coimbra

O Real Clube de Brasfemes, na pessoa do seu presidente Paulo André Batista Marques Carlos, vem pelo presente e no âmbito da Candidatura ao Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto referente à época de 2014/2015, propor a aceitação da sua candidatura à comparticipação dos seguintes itens:

Instalações Desportivas – Obras de apoio à atividade desportiva regular:

Cobertura da Bancada – no montante de € 2.974,44 (conforme anexo obras)

Material desportivo de desgaste:

Bolas para todos os escalões - no montante de € 559,00 (conforme anexo Material desportivo)

Deslocações:

Aluguer de autocarro e combustíveis – no montante de 1.508,13 (conforme anexos de combustível e transporte).

Gostaria apenas de referir que na época de 2014/2015 o Real Clube de Brasfemes teve nos seus diversos escalões desde os Traquinas até aos Seniores, não esquecendo a equipa de Seniores Femininos que esta época disputou o campeonato nacional de promoção, aproximadamente centena e meia de atletas, aos quais lhes tentámos proporcionar as melhores condições possíveis assim como melhorar as nossas infraestruturas para recebermos os nossos adeptos e os que nos honram com a sua visita. Daí que a candidatura a este regulamento se reveste da maior importância para o nosso clube, que pretende continuar a crescer a nível de praticantes, proporcionando uma atividade desportiva de qualidade.

O Presidente da Direção

(Paulo André Batista Marques Carlos)

